

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

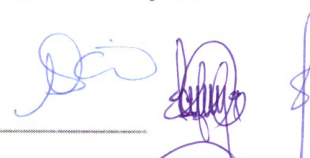
- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras em Saúde Pública;
- ✓ Roberto Santos de Paula, Diretor de Assistência Social;
- ✓ Daniele Helena Pivoto Brandão, Coordenadora da Divisão de Transporte.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.



4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG enfrenta desafios significativos em relação à frota de veículos alocada às suas secretarias, particularmente na Secretaria Municipal de Saúde, na Guarda Civil Municipal e no Programa Bolsa Família. A frota atual, composta por veículos antigos e com elevado tempo de uso, tem apresentado falhas mecânicas frequentes, resultando em altos custos de manutenção e comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

A indisponibilidade de veículos em boas condições tem impactado negativamente o atendimento em áreas cruciais, como a saúde, a segurança pública e os programas sociais, dificultando a resposta adequada às demandas dos cidadãos. A Secretaria Municipal de Saúde, por exemplo, necessita urgentemente de veículos confiáveis para garantir o transporte seguro e rápido de pacientes e profissionais de saúde. Da mesma forma, a Guarda Civil Municipal e o Programa Bolsa Família dependem de veículos em condições operacionais adequadas para desempenhar suas funções de forma eficiente.

A aquisição de 7 (sete) veículos 0 km, distribuídos conforme as necessidades específicas das secretarias, é uma medida essencial para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços públicos em Santa Rita do Sapucaí. A distribuição dos veículos será a seguinte:

4 (quatro) veículos para a Secretaria Municipal de Saúde: esses veículos serão utilizados para o transporte de pacientes, profissionais de saúde e materiais médicos, garantindo agilidade e segurança no atendimento à população.

1 (um) veículo para a Guarda Civil Municipal: este veículo é necessário para melhorar a capacidade de patrulhamento e resposta da Guarda Civil, reforçando a segurança pública no município.

O município de Santa Rita do Sapucaí-MG, por meio da Guarda Civil Municipal, instituiu a Patrulha Escolar desde sua criação no ano 2006, conforme está na lei de criação 081/2006, Art 2º, paragrafo VIII- exercer o serviço de ronda e guarda nas escolas públicas, especialmente na entrada e saída de alunos, na Lei 13022/2014, Art 5º paragrafo XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local e conforme inclusão das Guardas Civis Municipais no SUSP. Ações importantes para fortalecer a segurança no ambiente escolar, a fim de proteger alunos e colaboradores. Para a efetiva e completa implantação do programa, se faz necessária a aquisição de equipamentos e materiais diretamente utilizados para a patrulha escolar, proporcionando importantes melhorias na segurança da comunidade escolar e na Patrulha Maria da Penha na prevenção de ações no cuidados da mulher e no fortalecimento das ações da GCM e a reestruturação da frota de veículos para o atendimento a população mais rápido e eficaz.

Para isso, é necessária a aquisição de 01 (uma) viatura para rondas escolares urbanas e rurais e atendimentos em casos de Maria da Penha e nos patrulhamentos preventivos e ostensivos por toda a municipalidade urbana e rural.

2 (dois) veículos para o Programa Bolsa Família: Esse veículo será utilizado para realizar visitas domiciliares, transporte de equipe técnica e apoio logístico nas atividades do programa, assegurando um atendimento mais eficiente às famílias beneficiárias.

A presente justificativa visa a necessidade de melhoria na estrutura do Cad Único e Bolsa Família da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, objetivando deslocamento de profissionais para atendimento aos usuários destes programas, bem como, buscas ativas, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento aos projetos desenvolvidos pelo setor. Assim, a secretaria, certamente, surtirá efeitos positivos, ampliando o leque de

atividades produtivas da nossa localidade, gerando um maior atendimento a aqueles que necessitam, tendo em vista que o último veículo foi adquirido em 2017 e não atende mais efetivamente o setor, além de vir apresentando vários problemas mecânicos para executar tais atividades.

O Cad. Único e Bolsa Família, do Município de Santa Rita do Sapucaí, fica localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde é responsável por prestar serviços e atendimentos as famílias de toda a área que abrange o município, sendo inúmeras comunidades pertencentes à Zona Rural, onde dificulta o acesso dos usuários que precisam se locomover das comunidades até esta Sede em busca de atendimentos da equipe e ter acesso aos benefícios oferecidos pelo Cad. Único e Bolsa Família. Portanto, é de extrema necessidade que os serviços ofertados pelo Cad. Único e Bolsa Família cheguem a todos que necessitam. Assim, a aquisição de um veículo para o Cad Único e Bolsa Família é de suma importância, para que as famílias consigam ter acesso aos equipamentos públicos.

A contratação de uma empresa para o fornecimento desses sete (sete) veículos 0 km é de interesse público, pois visa diretamente a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A renovação da frota não apenas reduzirá os custos operacionais com manutenção, mas também garantirá maior disponibilidade e segurança, beneficiando tanto os servidores municipais quanto os cidadãos que dependem desses serviços.

Esse investimento contribuirá para a continuidade e o aprimoramento das atividades nas áreas de saúde, segurança pública, controle de zoonoses e assistência social, refletindo o compromisso da administração municipal com a eficiência, a responsabilidade e o bem-estar da população de Santa Rita do Sapucaí.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

☐	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☒	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☐	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☒	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. Da Garantia, Assistência Técnica e Manutenção:

6.1.1.1. A Garantia Contratual, onde os fabricantes oferecem uma cobertura prevista no Manual do Produto, pode variar de 1 (um) a 5 (cinco) anos contados a partir da entrega do veículo, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio.

6.1.1.2. Durante o período de Garantia Contratual, as despesas decorrentes da mão de obra correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sendo que o Município pagará apenas pelas peças e /ou insumos utilizados.

6.1.2. Da Manutenção Preventiva:

6.1.2.1. As despesas com as revisões obrigatórias, durante o período da Garantia Contratual e estabelecidas no plano de manutenção do veículo no Manual do Produto, já deverão estar inclusos na proposta.

6.1.3. Documentações do Veículo:

6.1.3.1. Entregar, juntamente com a Nota Fiscal, o Manual do Produto, a Garantia Integral do Fabricante e a relação de assistência técnica em rede autorizada com cobertura no Estado de Minas Gerais ou na proximidade.

6.1.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 90 (noventa) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Praça Dr. Delfim Moreira, 70, Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos fornecidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

6.3.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar, no momento do Certame, após ter sido declarada sua classificação no item, CATÁLOGOS ORIGINAIS do produto para o qual ofertou melhor proposta, *sob pena de desclassificação do item.*

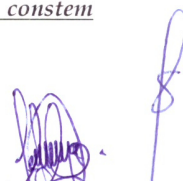
6.3.2. Estes CATÁLOGOS ORIGINAIS devem ser apresentados UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM em que se classificou em primeiro lugar, sendo que o produto apresentado deve conter, imprescindivelmente, características IDÊNTICAS ao descritivo estabelecido pelo Município.

6.3.2.1. *Os catálogos apresentados deverão estar identificados com o nome da empresa proponente, o número do lote (se for o caso) e o número do item.*

6.3.2.2. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentado um único catálogo para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

6.3.3. *Serão considerados CATÁLOGOS ORIGINAIS, e aceitos para conferência:*

6.3.3.1. *Os encartes gráficos elaborados por fabricantes ou revendedores, desde que deles constem descritivos do produto.*



6.3.3.2. As impressões obtidas de sítios eletrônicos de fabricantes ou revendedores, desde que delas constem o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão, bem como os descritivos do produto.

6.3.3.3. As Fichas Técnicas ou Laudos Técnicos do produto, onde constem descritivos detalhados, desde que originais ou devidamente autenticadas por quaisquer dos procedimentos elencados na Lei Federal N. 13.726/2018, ou ainda, que tragam o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão.

6.3.3.4. Catálogos montados e impressos por processo simplificado de montagem e impressão, contendo a especificação do produto proposto, desde que tais impressões contenham identificação e assinatura do Responsável Legal e carimbo do CNPJ da empresa geradora do catálogo, e que seja comprovada sua condição de fabricante com a apresentação de Contrato Social.

6.3.3.4.1. Não serão aceitos catálogos montados e impressos pelo processo supramencionado, quando não se comprovar que a empresa geradora do catálogo é fabricante.

6.3.3.4.2. Quando a geradora do catálogo for a própria proponente, fica dispensada a apresentação de Contrato Social com o catálogo para comprovar sua condição de fabricante, uma vez que se poderá conferir tal fato no Contrato Social já apresentado no ato de Credenciamento.

6.3.4. Não serão aceitos como CATÁLOGOS ORIGINAIS as tabelas de preços ou catálogos fotográficos, se deles não constar as especificações e características dos itens.

6.3.5. Os CATÁLOGOS ORIGINAIS serão retidos e oportunamente juntados ao Processo, de modo a comprovar o atendimento ou não das condições e descrições do Edital, cabendo à proponente apresentar cópias a serem autenticadas pela Pregoeira, quando julgar necessário.

6.3.5.1. As cópias devem vir anteriormente preparadas e identificadas e devem ser entregues antes da análise do catálogo, sendo vedada a análise para posterior apresentação de cópia.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Geral:

6.3.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.



Ressalta-se que, por tratar-se de fornecimento de produtos, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 2 (duas) modelagens de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de veículos novos (0 km)
02	Locação de Veículos

1. Aquisição de veículos novos (0 km)

Comprar veículos novos diretamente de concessionárias ou fabricantes. Veículos 0 km tendem a ter maior vida útil, menor necessidade de manutenção nos primeiros anos e maior eficiência em termos de consumo de combustível e segurança.

Vantagens:

- a) Garantia do fabricante.
- b) Baixa necessidade de manutenção nos primeiros anos.
- c) Equipamentos de segurança e tecnologia de última geração.

Desvantagens:

- a) Maior investimento inicial.

2. Locação de Veículos

Alugar veículos de empresas especializadas por um período definido. O contrato de locação pode incluir manutenção, seguro e substituição de veículos em caso de falha.

Vantagens:

- a) Custo inicial menor, pois não há necessidade de aquisição.
- b) Inclui manutenção e seguro, reduzindo encargos administrativos.
- c) Possibilidade de renovação da frota ao final do contrato.

Desvantagens:

- a) Custo contínuo ao longo do tempo.
- b) O município não se torna proprietário dos veículos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Diante da necessidade de renovação da frota municipal para atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde, Guarda Civil Municipal e Programa Bolsa Família, e considerando as alternativas disponíveis, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG opta pela aquisição de veículos 0 km como a melhor solução.

Essa escolha é fundamentada nos seguintes aspectos:

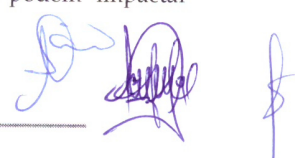
O município recebeu recursos específicos destinados à aquisição de veículos, o que permite a realização de um investimento imediato e integral na compra de veículos novos. Esses recursos possibilitam a renovação da frota sem comprometer outras áreas do orçamento municipal, assegurando que a aquisição seja feita sem a necessidade de endividamento ou redirecionamento de verbas destinadas a outros serviços essenciais.

Veículos novos vêm com garantia de fábrica, o que minimiza os custos com manutenção nos primeiros anos de uso. Isso contrasta com a solução de locação, onde, apesar de o custo de manutenção estar incluído, há um pagamento contínuo que pode se tornar oneroso a longo prazo.

Veículos 0 km são equipados com as mais recentes tecnologias de segurança, eficiência energética e conforto, assegurando um desempenho superior e maior segurança para os servidores e a população atendida. Isso é particularmente importante para a Secretaria Municipal de Saúde e a Guarda Civil Municipal, onde a confiabilidade e a resposta rápida são cruciais.

Ao adquirir os veículos, o município se torna proprietário dos mesmos, eliminando a dependência de contratos de locação que podem ser revistos ou interrompidos. A propriedade dos veículos garante que o município possa gerenciar sua frota de acordo com suas necessidades específicas, sem estar sujeito às cláusulas contratuais de uma empresa locadora.

Embora a locação de veículos apresente um custo inicial menor, a análise a longo prazo demonstra que a aquisição de veículos 0 km é mais vantajosa. O custo contínuo de locação pode, ao longo dos anos, superar o investimento inicial de compra, especialmente considerando que o município tem os recursos disponíveis para essa aquisição. Além disso, a aquisição elimina o risco de variações no mercado de locação, que podem impactar negativamente o orçamento municipal.



Veículos novos garantem maior disponibilidade e menor risco de falhas mecânicas, o que é fundamental para a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias. Com veículos 0 km, o município assegura que as atividades de saúde, segurança, controle de zoonoses e assistência social sejam realizadas de forma eficiente e ininterrupta, atendendo melhor às necessidades da população.

Dado que o município de Santa Rita do Sapucaí/MG recebeu recursos financeiros para a aquisição de veículos, a solução mais adequada e vantajosa é a compra de veículos 0 km. Essa decisão não só maximiza o uso eficiente dos recursos disponíveis, mas também garante a renovação da frota municipal com veículos de alta qualidade, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução compreende a aquisição de veículos zero quilômetro para atender às secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foi considerada a necessidade das secretarias com base nos recursos recebidos para aquisição dos veículos.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNID. DE MEDIDA
1	046.000.073	Veículo zero KM, cor branco, com capacidade para 7 passageiros, 4 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, distância entre eixos mínima de 2.600 mm, motorização acima de 1.6, câmbio manual ou automático.	2	UNIDADE
2	046.000.074	Veículo utilitário tipo van de passageiros com acessibilidade; elevador com acesso pela porta traseira; sistema de estabilidade e retenção da cadeira de rodas e seu usuário; veículo 0 km; capacidade total de no mínimo 12 passageiros; potência mínima de 130 cavalos; distância mínima entre eixos de 3665 mmtv; com kit multimídia; ar condicionado para motorista e passageiros; insulfilme; câmera de ré; diesel; câmbio manual; direção hidráulica; tração 4x2; possui resolução contran 316/09	1	UNIDADE
3	046.000.075	Veículo tipo pick-up (utilitário de carga) porte médio ou intermediário, de cabine dupla, 05 lugares, cor branca, zero quilometro, manual, flex, duas, três ou quatro portas, motor 1.6 de no mínimo 100 cv, 5 a 6 marchas, com ar-condicionado, vidros e travas elétricas, rodas de liga leve aro 16, tampa da caçamba com chave, direção elétrica, ou com assistência eletro-hidráulica, freios ABS, brake light, sensor de ré, 2 airbags no mínimo (motorista e passageiro), cinto de segurança de 3 pontos, capacidade de carga de 680 kg, alerta do uso de segurança do motorista e passageiro, central multimídia 8", gancho para amarração de carga na caçamba, grade ou barras de proteção no vidro traseiro, tapetes de borracha.	2	UNIDADE
4	046.000.076	Veículo Biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1,6, ar condicionado, com vidros e travas elétricas.	1	UNIDADE
5	046.000.078	Veículo 1.0, flex, hatchback ou utilitário compacto, robusto, capaz de	1	UNIDADE

	transportar equipamentos logísticos essenciais para a Guarda Municipal, como cones, cavaletes e outros materiais de sinalização. Características Gerais: Motorização: Motor 1.0, flex, com potência mínima de 70 CV, oferecendo eficiência de combustível e agilidade no trânsito urbano. Capacidade de Carga: O veículo deve ter um compartimento de carga com pelo menos 300 litros de capacidade, com acesso facilitado e capacidade de acomodar equipamentos volumosos, como cones e cavaletes. Espaço Interno: Banco traseiro rebatível para ampliar a capacidade de carga, com piso plano e fácil de limpar. Suspensão: Suspensão confortável e resistente, ideal para suportar a carga e garantir estabilidade nas operações. Equipamentos e Funcionalidades: Acessórios: Sistema de fixação no compartimento de carga para segurança dos equipamentos, além de ar-condicionado para o conforto dos agentes. Iluminação: Faróis de alta intensidade e faróis de neblina, garantindo visibilidade durante operações noturnas. Rodas: Pneus adequados para garantir estabilidade e segurança em diferentes tipos de vias urbanas. Segurança e Durabilidade: Airbags: Frontais para motorista e passageiro, além de sistemas de frenagem modernos para maior segurança. Estrutura Reforçada: Carroceria robusta, capaz de suportar o transporte de equipamentos e garantir a segurança dos ocupantes. Este veículo será uma solução prática e eficiente para as necessidades diárias da Guarda Municipal, oferecendo a capacidade de transportar equipamentos, segurança nas operações e conforto para os profissionais em serviço.		
--	---	--	--

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 1.008.146,00 (Um milhão, oito mil e cento e quarenta e seis reais)**, onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo I deste documento.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNID. DE MEDIDA	VALOR MÉDIO POR UNIDADE	TOTAL
1	046.000.073	Veículo zero KM, cor branco, com capacidade para 7 passageiros, 4 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, distância entre eixos mínima de 2.600 mm, motorização acima de 1.6, câmbio manual ou automático.	2	UNIDADE	R\$ 126.270,00	R\$ 252.540,00
2	046.000.074	Veículo utilitário tipo van de passageiros com acessibilidade; elevador com acesso pela porta traseira; sistema de estabilidade e retenção da cadeira de rodas e seu usuário; veículo 0 km; capacidade total de no mínimo 12 passageiros; potência mínima de 130 cavalos; distância mínima entre eixos de 3665 mmtv; com kit multimídia; ar condicionado para motorista e passageiros; insulfilme; câmera de ré; diesel; câmbio manual; direção hidráulica; tração 4x2; possui resolução contran 316/09	1	UNIDADE	R\$ 325.308,33	R\$ 325.308,33
3	046.000.075	Veículo tipo pick-up (utilitário de carga) porte médio ou intermediário, de cabine dupla, 05 lugares, cor branca, zero quilometro, manual, flex, duas, três ou quarto por-	2	UNIDADE	R\$ 120.310,00	R\$ 240.620,00

[Assinatura]



		tas, motor 1.6 de no mínimo 100 cv, 5 a 6 marchas, com ar-condicionado, vidros e travas elétricas, rodas de liga leve aro 16, tampa da caçamba com chave, direção elétrica, ou com assistência eletro-hidráulica, freios ABS, brake light, sensor de ré, 2 airbags no mínimo (motorista e passageiro), cinto de segurança de 3 pontos, capacidade de carga de 680 kg, alerta do uso de segurança do motorista e passageiro, central multimídia 8", gancho para amarração de carga na caçamba, grade ou barras de proteção no vidro traseiro, tapetes de borracha.				
4	046.000.076	Veículo Biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1,6, ar condicionado, com vidros e travas eletricas.	1	UNIDADE	R\$ 98.933,33	R\$ 98.933,33
5	046.000.078	Veículo 1.0, flex, hatchback ou utilitário compacto, robusto, capaz de transportar equipamentos logísticos essenciais para a Guarda Municipal, como cones, cavaletes e outros materiais de sinalização. Características Gerais: Motorização: Motor 1.0, flex, com potência mínima de 70 CV, oferecendo eficiência de combustível e agilidade no trânsito urbano. Capacidade de Carga: O veículo deve ter um compartimento de carga com pelo menos 300 litros de capacidade, com acesso facilitado e capacidade de acomodar equipamentos volumosos, como cones e cavaletes. Espaço Interno: Banco traseiro rebatível para ampliar a capacidade de carga, com piso plano e fácil de limpar. Suspensão: Suspensão confortável e resistente, ideal para suportar a carga e garantir estabilidade nas operações. Equipamentos e Funcionalidades: Acessórios: Sistema de fixação no compartimento de carga para segurança dos equipamentos, além de ar-condicionado para o conforto dos agentes. Iluminação: Faróis de alta intensidade e faróis de neblina, garantindo visibilidade durante operações noturnas. Rodas: Pneus adequados para garantir estabilidade e segurança em diferentes tipos de vias urbanas. Segurança e Durabilidade: Airbags: Frontais para motorista e passageiro, além de sistemas de frenagem modernos para maior segurança. Estrutura Reforçada: Carroceria robusta, capaz de suportar o transporte de equipamentos e garantir a segurança dos ocupantes. Este veículo será uma solução prática e eficiente para as necessidades diárias da Guarda Municipal, oferecendo a capacidade de transportar equipamentos, segurança nas operações e conforto para os profissionais em serviço.	1	UNIDADE	R\$ 90.744,33	R\$ 90.744,33

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Nº	Risco	Probabilidade	Impactos
	Descrição		

01	Atraso na entrega dos produtos.	Média	Médio
02	Fornecimento de produtos de baixa qualidade.	Baixa	Médio
03	Problemas logísticos no transporte.	Média	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:		Atraso na entrega dos produtos.	
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Interrupção na alimentação do público alvo.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Incluir cláusulas de penalidade por atraso no contrato.	Equipe de Planejamento	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Manter estoque de segurança.	Gestor do contrato	

Risco 02:		Produtos de baixa qualidade	
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Fornecimento de produto de baixa qualidade, não mantendo as características organolépticas e qualidade nutricional e microbiológica.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Exigir alimentos de qualidade.	Equipe de planejamento.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Substituir produtos deteriorados imediatamente.	Gestor do Contrato.	

Risco 03:		Problemas logísticos no transporte	
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Atrasos nas entregas, deterioração dos produtos.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Selecionar fornecedores de logística comprovada, prever rotas alternativas.	Empresa contratada.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	

1.	Implementar plano de logística alternativo, contratar serviços de transporte emergencial.	Empresa contratada.
----	---	---------------------

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2025 (Lei Municipal N.º 5.669, de 23 de dezembro de 2024).

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A aquisição de veículos 0 km representa a melhor solução para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Saúde e da Guarda Civil Municipal, garantindo eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados à população.

Os resultados esperados com essa aquisição incluem:

1. Maior agilidade no atendimento às famílias beneficiárias do CadÚnico e do Programa Bolsa Família.
2. Facilitação das visitas domiciliares e da busca ativa para inclusão e acompanhamento dos beneficiários.
3. Redução dos custos de manutenção e maior confiabilidade no deslocamento das equipes técnicas.
4. Transporte seguro e eficiente de pacientes e profissionais de saúde, garantindo acessibilidade aos serviços médicos.
5. Maior disponibilidade de veículos para atendimento de emergências e deslocamento de insumos médicos.
6. Maior eficiência nas ações preventivas e ostensivas da Patrulha Maria da Penha.
7. Maior segurança no transporte de pessoas em situação de risco ou vítimas de violência.
8. Melhor estruturação da frota para patrulhamento urbano e rural, reforçando a segurança pública.

A renovação da frota trará impactos positivos diretos na qualidade dos serviços oferecidos, fortalecendo a capacidade de resposta das secretarias e garantindo melhor atendimento à população de Santa Rita do Sapucaí.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A aquisição de veículos zero quilômetro pode ter diversos impactos ambientais. A seguir, são detalhados os principais impactos ambientais potenciais, bem como sugestões para mitigá-los.

1. Emissão de Gases Poluentes

Impacto: O funcionamento dos veículos a combustão libera gases como CO₂, NO_x e material particulado, contribuindo para a poluição do ar e o efeito estufa.

Mitigação: Priorizar veículos com tecnologias mais eficientes, como motores flex ou híbridos, e incentivar o uso de combustíveis menos poluentes.

2. Consumo de Recursos Naturais

Impacto: A fabricação de veículos envolve extração de matérias-primas como metais, plásticos e combustíveis fósseis.

Mitigação: Optar por fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção e avaliar a possibilidade de veículos com menor impacto ambiental.

3. Descarte de Peças e Resíduos Sólidos

Impacto: A troca de veículos pode gerar descarte de peças e sucatas dos modelos antigos.

Mitigação: Realizar a destinação adequada dos veículos substituídos por meio de programas de reciclagem ou leilões, evitando impactos ambientais negativos.

4. Consumo de Combustível

Impacto: O uso contínuo dos veículos aumenta o consumo de combustíveis fósseis.

Mitigação: Implementar políticas de uso racional da frota, como rotas otimizadas e manutenção

preventiva, para reduzir o consumo de combustível.

Essas ações contribuirão para minimizar os impactos ambientais, garantindo um equilíbrio entre a necessidade da contratação e a responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

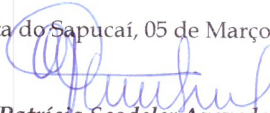
☒ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

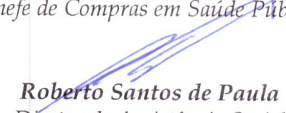
☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

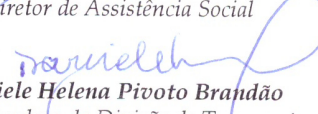
20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

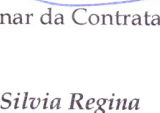
Santa Rita do Sapucaí, 05 de Março de 2025.


Patrícia Scodeler Azevedo
Chefe de Compras em Saúde Pública

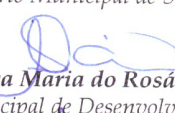

Roberto Santos de Paula
Diretor de Assistência Social

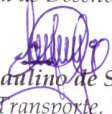

Daniele Helena Pivoto Brandão
Coordenadora da Divisão de Transporte

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.


Silvia Regina
Secretário Municipal de Saúde


Silvia Regina Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Mônica Maria do Rosário
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Daniel Paulino de Souza
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana



ANEXO I - MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	CODIGO	PRODUTO	COTAÇÕES DOS FORNECEDORES						FORNEC. PARTICIP	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
			Chevrolet/Anallise+	Internet/Município de Salto do Pirapora	Internet 3/Município de Votorantim	Internet 2/Portal de Compras Públicas	Banco de Preços/Portal de Compras Públicas	Banco de Preços 2/Portal de Compras Públicas		
1	046.000.073	Veículo zero KM, cor branco, com capacidade para 7 passageiros, 4 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, distância entre eixos mínima de 2.600 mm, motorização acima de 1.6, câmbio manual ou automático.	R\$ 121.790,00	R\$ 105.990,00			R\$ 142.500,00	R\$ 134.800,00	4	R\$ 126.270,00
2	046.000.074	Veículo utilitário tipo van de passageiros com acessibilidade; elevador com acesso pela porta traseira; sistema de estabilidade e retenção da cadeira de rodas e seu usuário; veículo 0 km; capacidade total de no mínimo 12 passageiros; potência mínima de 130 cavalos; distância mínima entre eixos de 3665 mm; com kit multimídia; ar condicionado para motorista e passageiros; insulfilm; câmera de ré; diesel; câmbio manual; direção hidráulica; tração 4x2; possui resolução contran 316/09	R\$ 373.000,00		R\$ 295.800,00	R\$ 307.125,00			3	R\$ 325.308,33
3	046.000.075	Veículo tipo pick-up (utilitário de carga) porte médio ou intermediário, de cabine dupla, 05 lugares, cor branca, zero quilometro, manual, flex, duas, três ou quatro portas, motor 1.6 de no mínimo 100 cv, 5 a 6 marchas, com ar-condicionado, vidros e travas elétricas, rodas de liga leve aro 16, tampa da caçamba com chave, direção elétrica, ou com assistência elétrica-hidráulica, freios ABS, brake light, sensor de ré, 2 airbags no mínimo (motorista e passageiro), cinto de segurança de 3 pontos, capacidade de carga de 680 kg, alerta do uso de segurança do motorista e passageiro, central multimídia 8", gancho para amarração de carga na caçamba, grade ou barras de proteção no vidro traseiro, tapetes de borracha.	R\$ 145.850,00	R\$ 122.900,00			R\$ 102.000,00	R\$ 110.490,00	4	R\$ 120.310,00
4	046.000.076	Veículo Biocombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização 1.0 a 1.6, ar condicionado, com vidros e travas elétricas.		R\$ 77.900,00	R\$ 109.900,00			R\$ 109.000,00	3	R\$ 98.933,33
5	046.000.078	Veículo 1.0, flex, hatchback ou utilitário compacto, robusto, capaz de transportar equipamentos logísticos essenciais para a Guarda Municipal, como cones, cavaletes e outros materiais de sinalização. Características Gerais: Motorização: Motor 1.0, flex, com potência mínima de 70 CV, oferecendo eficiência de com-		R\$ 98.140,00	R\$ 89.980,00	R\$ 84.113,00			3	R\$ 90.744,33

[illegible]

8